

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataizes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO

## I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 07/03/2023 pela Mesa Diretora, que "DISPÕE SOBRE, ALTERA A LEI Nº 1.813/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei 05/2023, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pelo Procurador Geral, de 14/03/2023, opinando pelo prosseguimento.

É relatório.

### II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

**Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

# <u>I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:</u>

- a) à saúde, a assistência pública, a proteção, e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- b) à proteção dos documento, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;
- c) a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
- d) à abertura de meios de acesso à cultura, a educação e à ciência;
- e) à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição:
- f) ao incentivo à indústria e ao comércio;
- g) à criação dos distritos industriais;
- h) ao fomento da criação agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;
- i) à promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Autenticar documento em http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade entificador 310032003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmer





Av. Gov. Francisco Lacerda de Agular, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

j) ao combate às causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

1) ao registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;

m) ao estabelecimento e implantação da política de educação para o trânsito:

n) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em Lei complementar federal;

o) ao uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

O Parecer Jurídico manifesta que o projeto está em consonância com as legislações vigentes, não apresentando nenhuma ressalva.

No mérito, esta comissão entende que o projeto é de extremo interesse social, favorecendo os munícipes de Marataízes, e que fomentará o comércio local, como também vai favorecer aos servidores da Câmara de Marataízes.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, entendemos que o referido projeto deve seguir seu normal curso legislativo, indo ao plenário para votação.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador Luiz Carlos Silva Almeida Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador Anderson de Souza Laurindo, Presidente Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

#### III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador Silas Ferreira da Silva, vice Presidente da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador Jorge Marvila Fernandes, membro da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataizes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

O Vereador **Isaque Gomes Serafim,** vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Dirlei Marvila dos Santos**, membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

## IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Conta, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Luiz Carlos Silva Almeida

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Anderson de Souza Laurindo

Lucles an OS Louis OG

Presidente Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de

Contas

Sílas Ferreira da Silva

vice Presidente da CCJ

Jorge Marvila Fernandes

Membro da CCJ





Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataizes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

John March Isaque Gomes Serafim

vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Dull Many Dirlei Marvila dos Santos

Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.